

RESOLUÇÃO CONFE Nº 171, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

Aprova o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Estatística (CONFE) para o exercício financeiro de 1988 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Conselho Federal de Estatística (CONFE), para o exercício financeiro de 1988, que estima a RECEITA em Cz\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzados) e fixa a DESPESA em igual importância, conforme discriminação no quadro anexo.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante o recolhimento das cotas-partes devidas ao Conselho Federal de Estatística (CONFE) pelos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE) e aplicação em caderneta de poupança.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Federal de Estatística (CONRE), ouvida a Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), fica autorizado a ajustar o Orçamento Analítico, se necessário, transferindo, dentro do mesmo elemento, dotações de subelementos, mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único – As alterações no Orçamento Analítico, caso ocorram, serão efetivadas através de Portaria baixada pelo Presidente do Conselho Federal de Estatística (CONFE).

Art. 4º - As alterações previstas no Art. 3º desta Resolução serão efetuadas na data de 30.10.88, pelo Plenário do Conselho Federal de Estatística.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1987

Argemiro Dias Soares
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária Nº 955, de 16 de dezembro de 1987.